



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ nº 37.465.002/0001-66

Trabalhando com a força do povo

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.55/2019
DE 23 DE JULHO DE 2019.

Aprovado em sessão extraordinária

2607/19 Por _____
votos favoráveis

Presidente

AUTORIZA O PODER
MUNICIPAL A PARCELAR
DÉBITO ORIUNDO DE
INFRAÇÃO AMBIENTAL
PERANTE O IBAMA -
INSTITUTO BRASILEIRO DO
MEIO AMBIENTE E DOS
RECURSOS NATURAIS
RENOVÁVEIS E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Sr. Fernando Gorgen, Prefeito de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica nos termos desta lei, o Poder Executivo Municipal, autorizado a contrair parcelamento de dívida com o IBAMA – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, no valor total de R\$ 504.160,20 (quinhentos e quatro mil, cento e sessenta reais e vinte centavos), originário do processo n.º 02567.000462/2008-11.

Art. 2º - O parcelamento autorizado no artigo anterior será pago em 60 (sessenta) parcelas sucessivas, vencíveis a partir de agosto de 2019 e encerrando-se no mês de agosto de 2024, com atualização mensal da parcela pela taxa Selic e juros legais.

Art. 3º - As despesas referentes ao parcelamento do débito correrão por conta de rubrica própria consignado no orçamento do Município.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar no exercício de 2019 um valor de R\$ 46.000,00 (Quarenta e Seis Mil Reais), as dotações discriminadas, cuja fonte de recurso é a anulação total ou parcial de dotações do orçamento, conforme previsto no artigo 43, §1º, III da Lei Federal n.º 4.320/64.

Órgão: 09 - Secretaria de Municipal de Finanças

Unidade: 001 – Secretaria de Municipal de Finanças

Função: 28 – Encargos Especiais

Programa: 0033 – Serviço de Dívida Fundada Interna

Sub-Função: 841 – Refinanciamento da Dívida Interna

Projeto/Atividade: 20077 – Resgate e Parcelamento da Dívida Interna

Elemento de Despesa:

3.2.90.21.00.00 – Juros Sobre a Dívida por Contrato R\$ 3.000,00

4.6.90.71.00.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado R\$ 43.000,00

Avenida Curupa, n.º 335, Quadra 01, Lote 09, Setor C, Cx. Postal 211, Querência - MT, CEP. 78043-000

Tel.: (66) 3529-1218 / 2193 / 1198 - Fax: (66) 3529-1298

Email: gabinete@querencia.mt.gov.br



Art. 5º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos das seguintes dotações orçamentárias.

Órgão: 09 - Secretaria de Municipal de Finanças

Unidade: 001 - Secretaria de Municipal de Finanças

Função: 04 - Administração

Programa: 0003 - Administração Geral

Sub-Função: 0123 - Administração Financeira

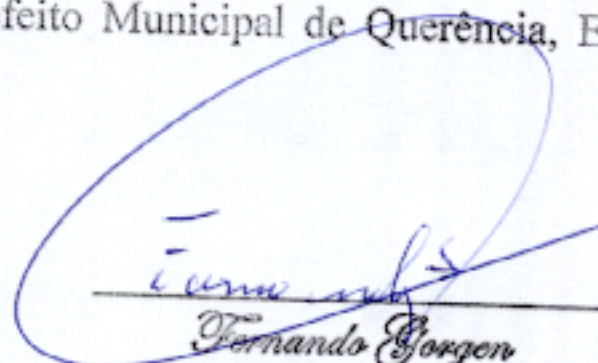
Projeto/Atividade: 20074 - Manut.e Enc.com a Sec.de Finanças e Setor de Tributação

Elemento de Despesa:

3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições R\$ 46.000,00

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 23 de julho de 2019.


Fernando Gorgen
Prefeito Municipal



MENSAGEM AO LEGISLATIVO

PARCELAMENTO DE DÉBITO
ORIUNDO DE INFRAÇÃO
AMBIENTAL PERANTE O
IBAMA - INSTITUTO
BRASILEIRO DO MEIO
AMBIENTE E DOS RECURSOS
NATURAIS RENOVÁVEIS.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

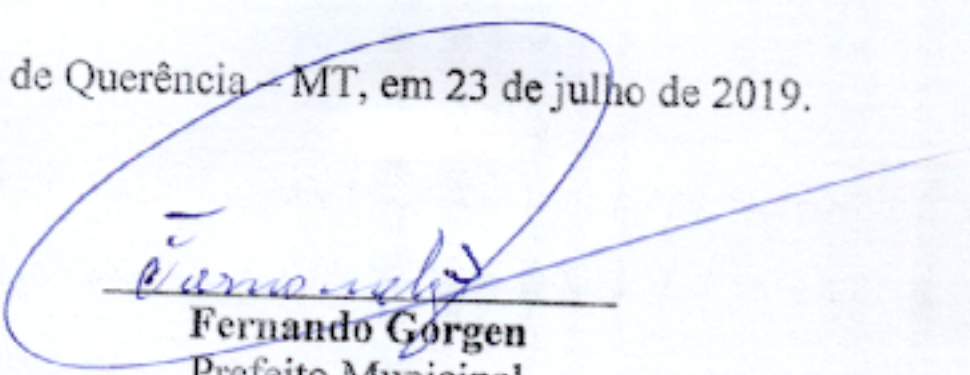
O Projeto de Lei que ora encaminhamos a esta Augusta Casa de Leis, tem como objetivo realizar o parcelamento de débito oriundo de infração ambiental.

O presente parcelamento se faz necessário tendo a condenação em processo administrativo que impôs ao município pagamento de R\$ 504.160,20 (quinhentos e quatro mil, cento e sessenta reais e vinte centavos), valor esse que fora assegurado pagamento em parcelas iguais acrescidas de taxa Selic e juros legais, em 60 parcelas, indispensável ao fiel cumprimento de ordem judicial.

Insta salientar que tal parcelamento é medida que se faz necessária para que seja possível realizar o pagamento do débito junto ao IBAMA para a regularização junto ao órgão.

Ao apresentar este projeto de Lei à alta consideração desse Egrégio Poder Legislativo, renovo meus protestos de elevada consideração e distinto apreço.

Município de Querência - MT, em 23 de julho de 2019.


Fernando Gorgen
Prefeito Municipal